

Artigo	Designação	Taxa (euros)
	7) Armários — por cada metro cúbico ou fracção e por ano	10,00
	8) Cabos, tubos, condutas e semelhantes — por metro linear ou fracção e por ano:	
	a) Com diâmetro até 20 cm	2,00
	b) Com diâmetro superior a 20 cm	2,50
	9) Encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais.	Taxa municipal de direitos de passagem (0,25 % sobre cada factura emitida pelas empresas aos clientes finais do município da Horta).

CAPÍTULO XI

Emissão de alvarás de licença parcial

Artigo	Designação	Taxa (euros)
36.º	Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura	30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo

CAPÍTULO XII

Licença especial de ruído

Artigo	Designação	Taxa (euros)
37.º	Licença especial do ruído, prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro — actividades ruidosas temporárias relacionadas com obras de construção civil, por dia	2,50®

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 21/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo para um lugar da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão financeira, categoria de técnico superior de 2.ª classe, para a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo prazo de um ano.* — Para os efeitos previstos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara celebrou um contrato de trabalho a termo resolutivo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, com início em 18 de Novembro de 2004 e termo em 17 de Novembro de 2005, com Andreia Farinha De Oliveira. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

Aviso n.º 22/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo para um lugar da carreira de técnico de engenharia florestal, categoria de técnico de 2.ª classe, para a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo prazo de um ano.* — Para os efeitos previstos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara celebrou um contrato de trabalho a termo resolutivo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo

de um ano, com início em 18 de Novembro de 2004 e termo em 17 de Novembro de 2005, com Isabel Maria Martins dos Santos. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 23/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foram, no dia 2 de Dezembro de 2004 e em cumprimento do meu despacho proferido em 30 de Novembro do mesmo ano, celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, da alínea f) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, e do n.º 1 do artigo 129.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 132.º e do n.º 1 do artigo 140.º do Código do Trabalho, entre o município de Leiria e Graça Maria Mira Constantino Piedade e Maria Madalena Sanheira Bastos Quiaios, pelo prazo de sete meses, sem possibilidade de renovação, com início a 2 de Dezembro de 2004, ficando as contratadas com a categoria de auxiliar de serviços gerais, cuja remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 128, na importância de 397,22 euros, acrescido do subsídio de refeição e subsídios de férias e de Natal.

3 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.